UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024.

A Reitora da Universidade de Mogi das Cruzes, Prof.ª Regina Coeli Bezerra de Melo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, comunica aos interessados a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Curso de Medicina, referente ao 1º semestre de 2024, por meio de Transferência Externa, com as seguintes normas:

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas e os períodos previstos para o **1º Semestre de 2024** do **Curso de Medicina** são as seguintes:

a. 02 (duas) vagas para o 3º período.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para concorrer às vagas é RESTRITA A ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS durante o 2º Semestre de 2023, ou seja, ainda vinculados em termos legais, em Instituições de Ensino Superior (IES) nacionais, em cursos de Medicina reconhecidos ou autorizados pelo MEC ou por Órgão Regulador Equivalente.

2.2. Os cursos de medicina tratados no item 2.1 poderão adotar metodologias ativas de ensino, desde que exista compatibilidade na análise curricular através do Histórico Escolar e dos programas das disciplinas cursadas.

2.3. Não será deferida, automaticamente, a inscrição de candidato que:

a. Esteja cursando medicina no exterior;
b. Seja oriundo de outros cursos superiores, mesmo que da Área de Saúde;
c. Tenha perdido vínculo acadêmico ou com a matrícula trancada em 2023/2 na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem e/ou demais critérios do item 2.1;
d. Esteja cursando período/semestre não correspondente ao da(s) vaga(s) disponibilizada(s) no item 1.1, sendo: para as vagas do 3º período, o aluno deverá ter concluído, ao final de 2023/2, o 2º, 3º ou no máximo o 4ºP na IES de origem;

e. Não apresente, na íntegra e de forma legível, os documentos exigidos no item 5.1; e,

f. Tenha efetuado a postagem dos documentos listados no item 5.1 em data posterior a indicação no item 5.2.

3. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1. **A inscrição deverá ser feita no período de 18 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024,** exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.umc.br/transferenciamedicina.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O Valor da Taxa de Inscrição será de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

4.2. Sob nenhum motivo a taxa descrita no item 4.1 será devolvida.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Para validar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a. Histórico Escolar da Instituição de origem constando a relação de disciplinas já cursadas, incluindo o 2º semestre de 2023, suas respectivas notas, *status* de aprovação e cargas-horárias;

b. Programas (conteúdos programáticos) das disciplinas já cursadas;

c. Declaração ou comprovação de que ainda possui vínculo acadêmico com a Instituição de origem;

d. Cópia da Cédula de Identidade (R.G.) e do CPF; e,

e. Não será aceito boletim de notas.

5.2. **A documentação deverá ser entregue pessoalmente até às 19h do dia 19 de janeiro de 2024** (sexta-feira) ou enviada, obrigatoriamente por Sedex, **com data de postagem até 17 de janeiro de 2024** (quarta-feira) para o seguinte endereço: Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza, nº 200, Centro Cívico, CEP 08780-911, Mogi das Cruzes/SP, aos cuidados do Atendimento Integrado.

5.2.1. Documentos apresentados em formato digital deverão conter, obrigatoriamente, o código verificador e o endereço eletrônico para conferência de sua autenticidade, a qual será realizada pela UMC.

5.2.2. Se toda a documentação descrita no item 5.1 não for entregue dentro do prazo estipulado, o candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo, não comportando recurso, e, a sua taxa de inscrição não será devolvida. Não serão aceitos documentos posteriormente ao ato de inscrição.

5.2.3. Para efeito de inscrição, os documentos poderão ser CÓPIAS simples.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será composto por 2 (duas) fases eliminatórias:

a. Análise Curricular; e,
b. Prova de Múltipla Escolha.

6.2. **No dia 23 de janeiro** (terça-feira), a partir das 17h, será divulgada a **listagem das inscrições deferidas** na página www.umc.br/transferenciamedicina e no *Campus* Sede, no Setor de Atendimento Integrado da UMC.

6.3. **Nos dias 24 e 25 de janeiro**, com base na documentação exigida, será realizada a Análise Curricular para o candidato que tiver sua inscrição deferida.

6.3.1. Neste processo seletivo os candidatos elencados no item 6.2 estarão dispensados de entrevista presencial, porém poderão ser contatados remotamente, nas datas previstas no item 6.3, a fim de prestar maiores esclarecimentos durante o processo de análise curricular.

6.3.2. A Análise Curricular será baseada nas disciplinas já cursadas apenas em cursos de Medicina, obtida aprovação, mediante os conteúdos e cargas-horárias entregues pelo candidato no ato da inscrição, visando à sua compatibilidade com o Projeto Pedagógico da UMC, sendo esta análise de competência exclusiva e discricionária da Coordenação de Curso, vedado qualquer tipo de procedimento recursal.

6.4. **No dia 26 de janeiro (sexta-feira), após às 12h**, será publicada na página www.umc.br/transferenciamedicina a relação dos candidatos que tiverem suas Análises Curriculares consideradas compatíveis com o Projeto Pedagógico da UMC, estando os candidatos APTOS a participar da Prova de Múltipla Escolha.

JURÍDICO CMEC/UMC

7. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E SUA MODALIDADE

7.1. **No dia 29 de janeiro (segunda-feira), das 9h às 12h, será realizada a Prova Presencial** de Múltipla Escolha, no *Campus* Sede da UMC, em Mogi das Cruzes, contendo 30 (trinta) questões, totalizando 100 pontos, abrangendo os seguintes conteúdos curriculares:

7.1.1. Para os candidatos às vagas do 3º Período: conteúdos das disciplinas de Anatomia do Sistema Musculoesquelético, Anatomia do Sistema Digestório, Atenção Básica – Políticas de Saúde Pública, Atenção Básica – Epidemiologia, Biologia Celular e Molecular, Bioquímica, Fisiologia dos Sistemas Musculoesquelético e Digestório, Genética Médica, Histologia do Sistema Digestório, Histologia do Sistema Musculoesquelético, Imunologia, Microbiològia e Patologia dos Sistemas Musculoesquelético e Digestório.

7.2. Para a participar do processo seletivo, o candidato deverá fazer uso de caneta esferográfica transparente com tinta azul ou preta, lápis, borracha, máscara facial e apresentar documento de identificação de acordo com o item 8.1. O candidato poderá ainda fazer uso de álcool em gel próprio, cuja embalagem deverá ser fabricada em material transparente.

7.3. O candidato que se inscrever para o Processo Seletivo e tiver necessidade de atendimento especial para realizar a prova, deverá enviar *e-mail* para vestibularmed@umc.br **até o dia 24 de janeiro de 2024** (quarta-feira), informando e solicitando tal atendimento, apresentando documentos comprobatórios com a identificação e assinatura do responsável pela emissão. Essa solicitação será oportunamente analisada pelo Setor de Vestibular, desde que enviada dentro do período de inscrição, podendo ser deferida ou não.

7.4. A Universidade de Mogi das Cruzes com o objetivo de garantir a idoneidade e segurança do processo seletivo, bem como a sua autenticidade, solicitará ao candidato, quando da aplicação da prova, da efetivação da matrícula e do início das aulas, a autenticidade de suas digitais que serão oportunamente colhidas na Folha de Resposta personalizada e no Requerimento de Matrícula. Ainda, com o mesmo objetivo, a UMC irá identificar o candidato, inclusive mediante registro fotográfico e filmagens.

7.5. As provas ficarão arquivadas por um período de 12 meses.

7.6. Será desclassificado o candidato que incorrer em alguma das situações:

a. Ausentar-se do local de aplicação da prova;
b. Utilizar-se de informações inverídicas, imprecisas e/ou métodos fraudulentos na inscrição ou durante a realização da prova, ficando sujeito às medidas legais cabíveis;

c. Quando da realização da prova, portar equipamentos eletrônicos de qualquer natureza, (como, por exemplo, calculadora, relógio *"smart watch"* ou equivalente, telefone celular, agendas eletrônicas ou similares, máquinas fotográficas, *tablets*, *MP3* ou similar, *iPod*, *notebook*, gravadores, fone de ouvido, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens), vedado ainda o uso e/ou o manuseio de livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, anotações, material para estudos ou qualquer outro material de consulta, réguas de cálculo etc., ressalvados os casos de atendimento especial devidamente deferidos. Resta ainda vedada, quando da realização da prova, a utilização de óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer outros acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro e similares, exceto máscara facial.

7.7. A UMC não assume qualquer dever de guarda ou depósito, não se responsabilizando pelo extravio ou perda de qualquer tipo de pertence do candidato, nem por danos a eles causados.

8. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Para a realização do Processo Seletivo o candidato deverá apresentar um dos seguintes documentos pessoais, com foto:

a. Cédula de Identidade (RG);
b. Cédula de Identidade Funcional de Órgãos Governamentais;
c. Cédula de Identidade Profissional, expedida por Conselhos Profissionais;
d. Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista;
e. Cédula de Identidade de Estrangeiro no Brasil (RNE);
f. Carteira de Trabalho (CTPS); ou,
g. Carteira Nacional de Habilitação.

8.2. <u>No ato da realização da Prova Escrita o documento pessoal apresentado deverá ser ORIGINAL, não sendo aceitas cópias.</u>

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha.

9.2. Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação, os pontos obtidos na seguinte ordem:

1º Menor quantidade de reprovações no histórico escolar da IES de origem;

2º Menor quantidade de disciplinas a serem cursadas em regime de adaptação;

3º Prevalecendo ainda assim o empate, será aplicado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de maior idade.

9.3. Em hipótese alguma haverá vista, revisão ou segunda chamada de qualquer uma das modalidades da prova, nem mesmo recontagem de pontos, sendo que o prazo para manifestação de divergência e/ou contestação sobre questões da prova de múltipla escolha é de 24h após o horário seu limite encerramento (12h), exclusivamente pelo e-mail *vestibularmed@umc.br.*

9.4. A UMC convocará para matrícula tantos candidatos quanto for o número de vagas, seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação no concurso.

9.5. Observada a classificação dos candidatos, a UMC reserva-se o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias, até que se complete o número de vagas oferecidas no curso, observado o item 1.1, seguindo a lista pública oficial de classificação, disponível na página www.umc.br/transferenciamedicina.

9.6. O candidato classificado e convocado perderá direito à vaga obtida no Processo Seletivo caso não realize os procedimentos de matrícula no prazo de sua chamada ou não apresente, no ato da matrícula inicial, os documentos necessários e não efetue o pagamento da primeira parcela da semestralidade. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das chamadas no site *www.umc.br* ou ainda presencialmente, no *Campus* Sede da Instituição.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. **O resultado final será divulgado a partir das 16h do dia 31 de janeiro de 2024** (quarta-feira), exclusivamente na página www.umc.br/transferenciamedicina.

11. DA MATRÍCULA (VINCULAÇÃO ACADÊMICA)

11.1. **As matrículas dos candidatos classificados e convocados deverão ser efetuadas presencialmente nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2024** (quinta e sexta-feira), das 9h às 19h, no Atendimento Integrado do *Campus* Sede da UMC, situado na Av. Dr. Cândido Xavier de Almeida Souza nº 200, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, sendo obrigatória a presença do candidato e seu responsável legal, se menor de 18 anos. É facultado ao candidato maior de 18 anos indicar responsável financeiro, que deverá participar, juntamente com candidato, do processo de matrícula presencial.

JURÍDICO OMEC/UMC

11.2. Observados os itens 9.5 e 9.6, novos períodos de matrículas de segunda chamada (vinculação acadêmica) poderão ser definidos a partir de 05 de fevereiro de 2024, respeitando-se os critérios legais.

11.3. Serão observadas no ato da matrícula as orientações do poder público em atendimento aos protocolos de saúde, devido a pandemia, se necessário.

11.4. Documentos exigidos para efetivação da matrícula:

a. Cédula de Identidade (R.G.) e CPF do candidato, Cédula de Identidade (R.G.) e CPF do Responsável Legal (somente para menores de 18 anos); Cédula de Identidade (R.G.) e CPF do Responsável Financeiro;
b. Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
c. Título de Eleitor do candidato;
d. Certificado Militar do candidato (somente para o sexo masculino);
e. Comprovante de Residência do candidato e do Responsável Legal e do Responsável Financeiro;
f. Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma do Ensino Médio (somente para os que concluíram o Ensino Médio em nível técnico ou magistério), Declaração de Conclusão do Ensino Médio (somente para que os concluíram o curso no ano anterior ao ingresso e ainda não possuem Certificado e Histórico), Declaração de matrícula na última série do Ensino Médio (somente para os que estão cursando a 3ª série do Ensino Médio);
g. 01 foto 3x4 recente do candidato;
h. Caso o candidato se enquadrar na Resolução CNCD/LGBT nº 12 de 16/01/2015, deverá solicitar por escrito, com firma reconhecida, o reconhecimento e adoção de seu nome social, cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero.

11.4.1. No ato da matrícula o candidato deve apresentar o original e entregar cópia dos documentos citados acima. A cópia autenticada dispensa a apresentação do original.

12. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

12.1. No ato da matrícula (vinculação acadêmica) será firmado um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O texto deste contrato está registrado no 1º Cartório Oficial de Títulos e Documentos da Comarca de Mogi das Cruzes, onde poderá ser examinado.

12.2. A efetivação da matrícula (vinculação acadêmica) depende, além da entrega e regularidade da documentação, do pagamento da primeira parcela do valor global convencionado para o semestre letivo correspondente, destinando-se a mesma ao custeio das atividades

administrativas necessárias para a integração do estudante à Universidade, que constituem início da execução do contrato. A devolução dessa parcela somente ocorrerá nas hipóteses e condições especificamente previstas no contrato.

12.3. A matrícula efetivada na Universidade de Mogi das Cruzes – UMC tem validade exclusivamente para semestre letivo de entrada no curso, devendo ser renovada a cada semestre letivo, observando-se a legislação, normas, regulamentos, cláusulas contratuais e demais atos aplicáveis.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo é válido exclusivamente para matrículas nos períodos listados no item 1.1, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos, caso a matrícula para aqueles períodos, por qualquer motivo, deixe de ser efetivada.

14. DO CONSENTIMENTO DO CANDIDATO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O candidato deverá consentir e concordar que a UMC e sua mantenedora, em atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei n.º 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"), tome decisões referentes ao tratamento dos seus dados pessoais, de modo a possibilitar que a Instituição efetue o registro da inscrição do candidato no processo seletivo, efetue a matrícula ou renovação de matrícula no curso ofertado, efetue os registros acadêmicos do candidato, possibilite a elaboração de contratos de prestação de serviços educacionais, emita boletos, notas fiscais e documentos financeiros correlatos, possibilite que a Instituição mantenha tais dados em banco de dados para o envio de campanhas publicitárias relacionadas aos serviços prestados; possibilite que a Instituição utilize tais dados para suas peças de comunicação, possibilite a cobrança pelos serviços prestados, dentre outras finalidades, envolvendo operações que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados do candidato conforme elencados na Política de Privacidade e de Proteção de Dados da UMC, disponível no site:
https://www.umc.br/_img/_diversos/universidade/arquivos/politica_de%20privacidade.pdf

15. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL

15.1. A comissão responsável pela supervisão e execução das normas previstas neste Edital fica assim constituída:

a. Coordenação do Curso de Medicina;

b. Gerência do Atendimento Integrado; e,

c. Pró-Reitoria Acadêmica.

15.2. Os casos omissos no presente Edital serão objetos de deliberação pela Comissão Responsável.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Outras informações, como relação dos dirigentes, relação e titulação do corpo docente, os valores cobrados e forma de reajustes, encontram-se no site *www.umc.br* e/ou no Portal do Aluno, conforme Portaria do MEC nº. 2.864, de 24 de agosto de 2005 e Portaria Normativa 40/2007, republicada em 29/12/2010, bem como as normas complementares que se fizerem necessárias.

16.2. Este Edital encontra-se publicado na íntegra no *Campus* Mogi das Cruzes e no site *www.umc.br*, conforme Portaria do MEC nº. 2.864, de 24 de agosto de 2005 e Portaria Normativa 40/2007, republicada em 29/12/2010.

16.3. A UMC poderá publicar, por meio de Edital específico, novas orientações e procedimentos relacionados à realização desse Processo Seletivo, em momento oportuno.

Mogi das Cruzes, 06 de dezembro de 2023.

Publique-se.

Prof.ª Me. Regina Coeli Bezerra de Melo
Reitora